



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais, no período que especifica, em razão da ocorrência de ataque cibernético

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que ocasionou a indisponibilidade dos serviços prestados pela Seção Judiciária de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar o sistema de processos eletrônicos PJe 2x para processar e julgar as causas de competência desta Seção Judiciária de Pernambuco, independentemente de sua natureza.

Parágrafo único. No período de 18 a 22/04/2022 o processamento ficará restrito às causas urgentes, tais como:

- I – Apreciação de tutelas provisórias;
- II – Medidas cautelares de natureza criminal;
- III – Pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;
- IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- V – Comunicações de prisão em flagrante;
- VI – Apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- V – Em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

Art. 2º. Suspender o atendimento ao público externo no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, no período de 18 a 22 de abril de 2022, exceto para realização de perícias.

Art. 3º. Autorizar o trabalho não presencial, no período de 18 a 22 de abril de 2022, aos servidores designados para trabalhar presencialmente no especificado período.

Art. 4º. Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos em tramitação na Seção Judiciária de Pernambuco, no período de 18 a 22 de abril de 2022, exceto os prazos dos processos dos sistemas PJe 2x e SEEU.

Art. 5º. Os prazos processuais suspensos terão sua contagem retomada no primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CLAUDIO KITNER
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Pernambuco